LEI N.º 42, de 09 de novembro de 1999

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a repasse de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.47 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.142	SUBVENÇÃO SOCIAL Á APAE		
3231.00	Subvenções Sociais.....	R$.	20.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.47 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.126	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3231.00	Subvenções Sociais	R$.	20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 09 de novembro de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf